LEI N° 3.483 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "Rua Luiz Bezerra de Araújo" (Cabo Bezerra), a Rua Projetada de N.° 023, no Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 057/2019 de autoria do vereador Carlos Magno Correia Gomes e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Luiz Bezerra de Araújo" (Cabo Bezerra), a Rua Projetada de N.° 023, no Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 11 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito